



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

RESOLUÇÃO N.º 03/2016

Altera A Resolução N.º 01/2013 e dá outras providências.

A Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando as peças constantes no Processo n.º 23096.015030/15-00, e

À vista das deliberações do Plenário, na reunião realizada em 03 de junho de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os artigos 06 e 07 da Resolução N.º 01/2013, desta Câmara, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Omissis

§ 1º O tempo de atuação como voluntário será de dois anos, renovável por igual período, após apreciação do pedido de renovação pelo plenário da Unidade Acadêmica, bem como do CONSAD do Centro no qual o interessado deseja atuar.

§ 2º Omissis

§ 3º Omissis

Art. 7º Omissis

§ 1º Omissis

§ 2º Omissis

§ 3º O Termo de Adesão terá validade de, no máximo, dois (02) anos, podendo ser renovado por igual período, uma única vez, após cumpridos os trâmites estabelecidos no § 1º do Art. 5º da Resolução 01/2013.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em 03 de junho de 2016.

VÂNIA SUELI GUIMARÃES ROCHA
Presidente